

Processo n.: 944.792
Natureza: Denúncia
Denunciante: SV Transportes Ltda.
Órgão: Prefeitura Municipal de Viçosa

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de denúncia apresentada pela AV Transportes Ltda., em face do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n. 04/2015, critério de julgamento “menor preço”, promovido pela Prefeitura Municipal de Viçosa, cujo objeto é “a contratação de pessoa física ou jurídica para transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Viçosa conforme especificações contidas no Anexo I” do edital.

Com fulcro no art. 307 “*caput*”, c/c art.166 § 1º, II, todos da Resolução n. 12/2008, determino a citação dos responsáveis, Sr. Ângelo Chequer, Prefeito Municipal à época, e Sra. Juliana Bailon de Lima, Pregoeira e subscritora do edital, para, querendo, apresentarem defesa em face das irregularidades apontadas pela Unidade Técnica, no estudo de fls. 77/83, e no aditamento efetuado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em manifestação de fls. 87/89, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as justificativas e documentação que entenderem pertinentes.

Após a manifestação dos responsáveis, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise.

Não havendo manifestação, retornem-me os autos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator